



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL



Eleição para o Parlamento Europeu

EDITAL

Nº 114/2019

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

FREGUESIA DE CORROIOS

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Seixal faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Corroios foi desdobrada em 38 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Escola Secundária João De Barros
Rua Dr. Manuel Arriaga, Corroios, 2855-098 Corroios

Secção de Voto nº 01
Secção de Voto nº 02
Secção de Voto nº 03
Secção de Voto nº 04
Secção de Voto nº 05
Secção de Voto nº 06
Secção de Voto nº 07
Secção de Voto nº 08
Secção de Voto nº 09

Escola Básica de Vale de Milhaços
Rua Gil Vicente, Vale de Milhaços, 2855-454 Corroios

Secção de Voto nº 10
Secção de Voto nº 11
Secção de Voto nº 12
Secção de Voto nº 13
Secção de Voto nº 14



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**



Parlamento Europeu

0

Escola Básica de Vale de Milhaços

Rua Gil Vicente, Vale de Milhaços, 2855-454 Corroios

Secção de Voto nº 15

Secção de Voto nº 16

Secção de Voto nº 17

Secção de Voto nº 18

Secção de Voto nº 19

Escola Básica do Alto do Moinho

Avenida Guerra Junqueiro, Alto do Moinho, 2855-001 Corroios

Secção de Voto nº 20

Secção de Voto nº 21

Secção de Voto nº 22

Secção de Voto nº 23

Escola Básica de Corroios

Rua Sebastião da Gama, Miratejo, 2855-247 Corroios

Secção de Voto nº 24

Secção de Voto nº 25

Secção de Voto nº 26

Secção de Voto nº 27

Secção de Voto nº 28

Secção de Voto nº 29

Secção de Voto nº 30

Secção de Voto nº 31

Secção de Voto nº 32

Escola Básica de Santa Marta do Pinhal

Rua Martinho d'Assunção, Santa Marta do Pinhal, 2855-599 Corroios

Secção de Voto nº 33

Secção de Voto nº 34

Secção de Voto nº 35

Secção de Voto nº 36



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

Escola Básica de Santa Marta do Pinhal
Rua Martinho d'Assunção, Santa Marta do Pinhal, 2855-599 Corroios

Secção de Voto nº 37

Secção de Voto nº 38

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Seixal, 17 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.